

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 487/2009

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, revoga a Lei nº 3.387, de 24 de outubro de 1990, e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 14/15).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar dispositivos da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, que “Dispõe sobre o arruamento, loteamento e construção de residências de interesse social”.

Tais alterações, nos termos da justificativa do PL, se baseiam na necessidade de adaptação à realidade e a legislação atual (fls. 02/03).

Entretanto, com relação à técnica legislativa e seguindo a orientação da D. Secretaria Jurídica, recomenda-se que a “Ementa” do PL seja retificada, de modo que esta Comissão de Justiça apresenta a seguinte emenda:

A Ementa do PL nº 487/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Altera dispositivos da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, e dá outras providências”

Por todo exposto, desde que observada a emenda proposta, nada a opor sob o aspecto legal da presente proposição.

S/C., 24 de novembro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator